

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0461/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1480/2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 88/2019-CS/DPE-RO, de 07 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 15 (quinze) folgas compensatórias pelos Defensores Públicos a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, em virtude dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Cepad), entre janeiro de 2019 e março de 2020, nos termos do §1.º do art. 4.º da Resolução n.º 66/2018-CS/DPERO.

Defensores Públicos	Matrícula
RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	300126715
VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI	300130650

Parágrafo único. A solicitação de fruição das folgas compensatórias deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
004/2020/CPCL/DPE/RO

Processo n.º: 3001.1732.2019/DPE-RO

Assunto: Aquisição de café e açúcar

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de açúcar e café torrado e moído, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, a fim de atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

1. Quanto ao Item 01, VENCEDORA a empresa MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.433.982/0001-76, localizada na Av. Rio de Janeiro, n.º 5625, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP n.º 76.820-235, no valor de R\$6.195,42 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos);

2. Quanto ao Item 02, VENCEDORA a empresa PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.427.609/0001-23, localizada na Qd. SHCSW CLSW 301, Bloco B, Entrada 20, Kit Studio, n.º 143, 1º Pavimento, Sala 143, Parte U, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP n.º 70.673-602, no valor de R\$15.012,00 (quinze mil e doze reais).

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2020.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 213/2020-CG/DPE
Porto Velho, 16 de março de 2020.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 044, de 09 de março de 2020.

RESOLVE:

